

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação do Memorando Nº 014/2019 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de cartucho de impressora e Toner, dentre outros essenciais à continuidade das atividades supracitadas., conforme especificação do Memorando Nº 014/2019 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); "Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2020.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 2.173,00 (dois mil cento e setenta e três reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com as seguintes Pessoas Jurídicas:

. MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36, com endereço na Avenida Teotônio Freire, nº 102, bairro Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, o Valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

. F. L. DE MOURA ME, CNPJ: 03.130.413/0001/89, com endereço na Rua Epaminondas Lopes, nº 12, bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP 59330-000 o Valor R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

. JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME, CNPJ: 07.887.781/0001-27, com endereço na Rua Laurentino Bezerra, nº 143, bairro Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, o Valor R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 04078604